



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº. RQC/0029.0/2021

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no art. 40, § 4º do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização**, com objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor.

Sala das sessões,

Deputado Bruno Souza

Deputado(a) Jesse Soares **JESSE**

Deputado(a) [Signature] **[Signature]**

Deputado(a) [Signature] **[Signature]**

Sergento Lima
Deputado Estadual

Sergio Motta
Deputado Estadual PRB/SC

Lido no Expediente	
<u>06.07.21</u>	<u>06.07.21</u>
Sessão de	
Providência-se	
Secretário	



TERMO DE ADESÃO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no art. 40, § 4º do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), **manifestam sua adesão à Frente Parlamentar do Livre Comércio**, com o objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor, **assumindo compromisso com os seguintes pontos:**

1 - Não utilizar valores adicionais do dinheiro do pagador de impostos para executar os trabalhos da Frente Parlamentar do Livre Comércio;

2 - Defender os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e do livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização de órgãos públicos, conforme interpretação correta, qual seja, a mais liberal possível do art. 170 e parágrafo único da Constituição Federal de 1988;

3 - Votar pela redução de gastos do setor público e defender o equilíbrio orçamentário pela redução de gastos, e não do aumento de impostos; Combater o déficit do setor público com a sua redução de custos operacionais e não com aumento de receita;

4 - Se posicionar contra propostas e a favor da revogação de normas que expandam o poder discricionário de agentes públicos sobre o domínio econômico e dão margem à corrupção feita pela venda de facilidades oferecidas por tais agentes que intervém na economia;

5 - Combater propostas que resultem na diminuição da capacidade de decisão e escolha do indivíduo ou que criem empecilhos à livre iniciativa, às trocas voluntárias, à livre concorrência ou ao empreendedorismo, defendendo a revogação de



normas e regulamentações que limitam a atividade empreendedora;

6 - Defender a liberdade de ofício, de associação profissional e sindical, garantindo a cada trabalhador o direito de desempenhar suas funções mesmo sem estar vinculado a um coletivo ou organização, bem como o direito de a estas organizações não prestar qualquer contribuição pecuniária se assim entender melhor;

7 - Possuir sempre presunção de inocência para com o gerador de riquezas da sociedade, defendendo modelos de autorização de atividade econômica por autodeclaração do interessado, com responsabilização em caso de fornecimento de informações errada, invertendo o polo do Estado autorizador para todos os casos para o estado que orienta e educa apenas nos casos de descumprimento;

8 - Defender e votar a favor de privatizações e desestatizações, pela compreensão de que o Estado não deve realizar exploração da atividade econômica;

9 - Defender e votar pela expansão dos prazos de validades de alvarás, permissões, certidões e autorizações, visando a facilitação da atividade empresarial e empreendedora;

10 - Se posicionar de forma contrária à criação de burocracias que afetem a iniciativa privada bem como a interação do cidadão com o Estado, votando de forma contrária também à implementação de obrigações acessórias;

11 - Combater o gasto público pela compreensão de que ele ocorre em substituição predatória aos gastos dos agentes econômicos, e não em soma a este;

12 - Aplicar, em pareceres e na atividade parlamentar, o disposto na Lei Complementar 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - em especial o disposto

acerca de comprometimento da Receita do Setor Público com folha de pagamento, e a necessidade de estimativa de impactação orçamentária-financeira para quaisquer aumentos de custos neste sentido;

13 - Legar ao empreendedor e ao cidadão o papel sobre suas vidas e responsabilidades sociais, permitindo que aprendam com os eventuais próprios erros cometidos, e impedindo a participação do governo neste processo de evolução natural da sociedade para com os objetivos sociais, culturais ou educacionais que ela julgue adequados;

14 - Participar e contribuir no trabalho da Frente que dará premiações anuais a agentes do Setor Público ou Privado que contribuírem na consecução dos objetivos aqui descritos.

Sala das sessões,

Deputado Bruno Souza

Deputado(a)

Deputado(a)

Deputado(a)

Sergento Lima
Deputado Estadual

Sergio Motta
Deputado Estadual PRB/SC